



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Imaculada

LEI Nº 247 de 16 de Abril de 1990 Cria cargos e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA - ESTADO DA PARAIBA

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

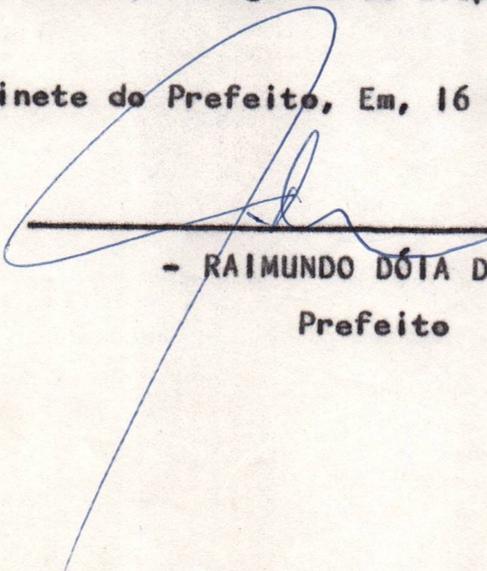
Art. 1º - Ficam criados em comissão os seguintes cargos:

- 01 Chefe de Limpeza Pública do Distrito de Palmeira com vencimentos de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);
- 02 Fiscal Geral Distrital do Distrito de Palmeira, com vencimentos de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros);
- 01 Operador Técnico de Repetidora de TV, com vencimentos de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos // cruzeiros).

Art. 2º - Os titulares dos cargos criados por esta Lei serão nomeados em comissão, independentemente de concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 16 de Abril de 1990


- RAIMUNDO DÓTA DE LIMA -
Prefeito